PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 0224/00
Folha 002
Processado em
Assinatura

Ofício nº287 /Gab/2000 Em, 03 de julho de 2000.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 760, de 03 de julho de 2000, que autoriza o Poder executivo a proceder a baixa de bens inservíveis, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 1
Processado em 4 / 7 / 00
Às 8:40 Horas
Assinatura

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0224/00
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 742

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 760 de 03 de julho de 2000, que autoriza o Poder executivo a proceder a baixa de bens inservíveis, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria visa a regularizar o rol patrimonial dos bens pertencentes ao Poder Executivo Municipal, baixando-os em virtude da sua deterioração pelo seu uso regular.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, após o uso de determinado bem durante certo tempo, o torna inservível e, nesta qualidade, sem nenhuma utilidade para a municipalidade.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 03 de julho de 2000.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0224/00
Folha 004
Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 760 **DE** 03 **DE JULHO DE 2000.**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 10 FAVOR/04 CONTRA
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 06 de 11 de 00

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-) Fica, o Poder Executivo, através da Seção de Patrimônio ou do órgão equivalente, autorizado a proceder baixa dos bens inservíveis constante no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os bens moveis de que trata o artigo, serão baixados e excluídos do patrimônio público, arquivando-se suas plaquetas de tombamento.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º Votação
Quorum 09 FAVOR/03 CONTRA
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 13 de 11 de 00

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO